



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA POR MEIO DE SENSORES DE PRESENÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 89/2025

SEI Nº 25.0.000004919-3

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *em substituição*, **HUMBERTO VILANI**, matrícula funcional nº 5062675 e, de outro lado, a empresa **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.392/0001-08, estabelecida na Rua 14 - E, Quadra D 55, LT 02, R. Osman Garavelo, CS 1, Residencial Park, município de Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74932-330, telefone (62) 3920-2828 e (62) 99978-2987, e-mail institucional *contato@cos.net.br*, neste ato representada por **JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**, já qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos artigos 104, inciso I; 124, inciso I, alínea "b"; 125 e 126, todos da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Oitava do Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **incluir** no escopo do **Contrato TRE/GO nº 89/2025** a prestação dos serviços contínuos de vigilância eletrônica monitorada por meio de sensores de presença, com fornecimento e instalação de equipamentos via comodato, para o **Cartório Eleitoral de Luziânia/GO (19ª Zona Eleitoral)**, observadas as condições do Termo de Referência e demais documentos integrantes do ajuste.

1.2. Em razão do acréscimo indicado no item 1.1, fica **alterada** a relação de locais atendidos prevista no Termo de Referência (item 5.1) e, por consequência, a tabela de

preços constante da Cláusula Terceira do Contrato, na forma da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR CONTRATUAL)

2.1. Fica **acrescido** à tabela da **Cláusula Terceira - Do Valor Contratual** do Contrato TRE/GO nº 89/2025 o **item 24** abaixo, referente ao Cartório Eleitoral de Luziânia/GO:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	QTDE.	UN	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
24	Cartório Eleitoral (19ª ZE)	Luziânia/GO	12	mês	R\$ 745,69	R\$ 8.948,28

2.2. Em decorrência do acréscimo acima, o **VALOR TOTAL MENSAL** passa dos atuais **R\$ 11.777,80** para **R\$ 12.523,49 (doze mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)**.

2.3. Ainda em decorrência do acréscimo, o **VALOR TOTAL ANUAL** passa dos atuais **R\$ 141.333,60** para **R\$ 150.281,88 (cento e cinquenta mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

2.4. Permanecem **inalteradas** as demais disposições da Cláusula Terceira do Contrato, inclusive quanto à composição dos preços, tributos, encargos e despesas necessárias à execução do objeto.

2.5. O acréscimo corresponde ao percentual aproximado de **6,33%** do valor inicial atualizado do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições do Contrato TRE/GO nº 89/2025 que **não contrariem** o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da **data de início da cobertura/instalação**, conforme definido na **ordem de serviço**.

4.2. A vigência do Contrato permanece regida pela **Cláusula Oitava** do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho **02.122.0033.20GP.0001**, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado de Goiás, natureza de despesa **339039-77**, plano interno **IEF VIGELE**, PTRES **167818**, reservada pelo pré-empenho **2026PE000082**, compromissada pela Nota de Empenho **2026NE000084**.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

6. O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Décima Oitava do contrato e artigos 104, inciso I; 124, inciso I, alínea "b"; 125 e 126, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7. O CONTRATANTE providenciará a **publicação do extrato** do presente Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo eletrônico SEI nº 25.0.000004919-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

HUMBERTO VILANI

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Em substituição

Assinatura eletrônica

JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA

CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 23/03/2026, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**, **Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1354999** e o código CRC **C035AACE**.

25.0.000004919-3

1354999v8

